

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SEBRAE/PA

Exercício: 2013

Processo: 00213.000207/2014-92

Município: Belém - PA

Relatório nº: 201408128

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201408128, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo SEBRAE/PA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 10/06/2014 a 27/06/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em **04/12/2013**, entre CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ e a **SECEX/PA**, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Foi realizada pesquisa no sítio do TCU para verificar a existência de determinações do TCU, emitidas em 2013, para a UJ, com recomendação para acompanhamento do cumprimento das mesmas pela CGU, não tendo sido encontradas determinações nesse sentido.

2.2 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Foi realizada pesquisa no sistema de monitoramento da CGU para verificar a existência de recomendações expedidas pela CGU ao SEBRAE/PA, ainda, não atendidas, não tendo sido encontradas recomendações nessa situação.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

Nos termos do Relatório de Gestão 2013, o SEBRAE/PA, no exercício de 2013, possuía um efetivo de 213 empregados, sendo 202 contratados por prazo indeterminado e 11 contratados por prazo determinado. Desse total, tem-se que 169 eram analistas técnicos e 44 eram assistentes. Foram admitidos 07 empregados e demitidos 07 empregados no ano de 2013.

Do total de empregados do SEBRAE/PA, tem-se que 85,32% possuíam nível superior ou pós-graduação e metade da sua força de trabalho (55,96%) estava na faixa etária que se estende de 31 a 50 anos.

No exercício de 2013 o SEBRAE/PA realizou despesas com pessoal no montante de R\$ 24.119.005,00.

Objetivando apresentar opinião sobre a Gestão de Pessoas da UJ, o órgão de Controle Interno se limitou a analisar os seguintes itens:

2.3.1. Recrutamento e Seleção:

Em 2013 o SEBRAE/PA não efetuou a contratação de empregados contratados por prazo indeterminado, tendo somente realizado a contratação de 07 empregados contratados por prazo determinado, ocupantes das funções de Assessor Analista e Assessor Assistente da Diretoria e/ou do CDE.

Uma vez que a UJ não realizou contratações por prazo indeterminado, as quais são feitas por meio de processo seletivo, norteado pelos princípios da Administração Pública, não foi possível verificar a aplicação dos mesmos na atuação do SEBRAE/PA, no exercício de 2013.

2.3.2. Processos de Demissão:

No exercício de 2013 o SEBRAE/PA realizou a demissão de 07 empregados contratados por prazo determinado. Da análise das fichas de registro de empregados, Termos de Rescisão e folha de pagamento, não foi identificada a ocorrência de situações que busquem burlar direitos trabalhistas dos empregados demitidos.

2.3.3. Acumulação Funcional:

Dá análise por amostragem da situação dos empregados do SEBRAE/PA, tendo como referência a RAIS 2012, CNIS 2013, SISBEN e o SIAPE não foram encontradas evidencias de ocorrência de acumulação ilegal pelos empregados do SEBRAE/PA.

2.3.4. Pagamento de Remuneração Variável:

O SEBRAE/PA iniciou em 2013 o processo para pagamento de Remuneração Variável - RV a seus empregados, tendo como base o alcance de metas organizacionais, por equipe e individual para a realização do referido pagamento no mês de fevereiro de 2014, conforme tabela a seguir:

Tabela 01 – Indicadores para pagamento de Remuneração Variável

Indicadores	Alcance pleno	Alcance mínimo
Organizacional	50% de um salário fixo	30% de um salário fixo
Equipes	30% de um salário fixo	20% de um salário fixo
Individual	20% de um salário fixo	15% de um salário fixo
TOTAL	100% de um salário fixo	65% de um salário fixo

Fonte: Nota Técnica nº 001/2013 – UGP, de 07/05/2013

Considerando que não houve o alcance pleno das metas organizacionais, somente foi pago o percentual de 30% referente a tais metas. No tocante as metas por equipe, somente 05 equipes do total de 31 alcançaram as metas determinadas e apenas 51 empregados do montante de 202 atingiram as metas individuais.

Foi selecionada amostra aleatória das metas organizacionais, por equipe e individuais, para confirmar o alcance das mesmas por meio de verificação do produto gerado para cumprimento das referidas metas, tendo sido comprovado que as ações planejadas foram realizadas, com exceção das metas organizacionais analisadas, conforme esclarecido no item 2.1.1.1.

2.4 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Quanto à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão foram analisados os seguintes itens:

2.4.1. Indicadores Institucionais:

O PPA 2013-2016 do SEBRAE/PA definiu cinco indicadores institucionais. De acordo com o Relatório de Gestão 2013 do SEBRAE/PA todos os índices planejados para tais indicadores foram atingidos, conforme quadro a seguir:

Resultado Institucional	Objetivo estratégico relacionado	Escala	Planejado	Realizado
Taxa de pequenos negócios atendidos	M1 – Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das MPE	%	20%	20,91%

Taxa de contribuição do SEBRAE na criação de pequenos negócios	M2 – Fomentar o empreendedorismo	%	23%	30,13%
Índice de favorabilidade da imagem do SEBRAE perante a sociedade	C2 – Ser reconhecido como importante instituição indutora do desenvolvimento do país	0-10	8,80	8,95
Índice de favorabilidade da imagem do SEBRAE perante os pequenos negócios e os empreendedores	C1 – Ser reconhecido como líder na articulação e gestão de iniciativas que elevem a competitividade das MPE e fomentem o empreendedorismo	0-10	8,60	8,65
Taxa de sobrevivência dos pequenos negócios	M1 – Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das MPE	%	65%	71,52%

Foram selecionados dois indicadores institucionais, taxa de pequenos negócios atendidos e taxa de contribuição do SEBRAE na criação de pequenos negócios, aleatoriamente, para confirmar o atingimento dos índices informados no Relatório de Gestão 2013.

Quanto ao primeiro indicador, taxa de pequenos negócios atendidos, o SEBRAE/PA demonstrou que o índice foi obtido com base em cálculo feito pelo Sistema de Monitoramento da Estratégia – SME, de acordo com script de programação desenvolvido pelo SEBRAE/NA.

No que tange ao segundo, taxa de contribuição do SEBRAE na criação de pequenos negócios, o SEBRAE/PA informou que a pesquisa é realizada pelo SEBRAE/NA e que o SEBRAE/PA não tem acesso à base de dados que é fornecida pela Receita Federal e somente o SEBRAE/NA possui permissão para uso, e que os formulários de pesquisa são arquivados pelo SEBRAE/NA, o que inviabilizou a confirmação do atingimento do referido índice informado no relatório de gestão da Entidade.

2.4.2. Metas Mobilizadoras:

De acordo com o Relatório de Gestão 2013 do SEBRAE/PA, no exercício 2013 a Entidade trabalhou com 6 metas mobilizadoras, as quais foram instituídas pelo SEBRAE/NA.

Das seis metas propostas, cinco foram atingidas. Na Meta 04, a execução ficou abaixo do previsto, em função da dificuldade de localização desses empreendimentos (Microempresas) na base de cadastro do SEBRAE/PA que, em 2013, passou por um processo de reconstrução e atualização. Outro fator de impacto nessa realidade é o reenquadramento de microempresas como microempreendedores individuais – MEI.

Objetivando confirmar a veracidade das informações que sustentam o quantitativo de metas atingidas, foram selecionadas, por amostragem, as metas 03 e 06, que se referem, respectivamente, ao “Atendimento a Microempreendedores Individuais” e “Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada”, tendo sido verificada ausência da base de dados que demonstrem o atendimento da Meta 03 e ausência de evidências para subsidiar os questionários que embasam o cálculo da Meta 06, conforme item 2.1.1.1 deste relatório.

2.5 Avaliação da Conformidade das Peças

Em exame ao processo nº 00213.000207/2014-92, referente à prestação de contas exercício 2013 do SEBRAE/PA, conclui-se que a Entidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 127/2013 e DN TCU nº 132/2013.

Constatou-se ainda que o Rol de Responsáveis está de acordo com o que dispõe a IN TCU nº 63/2010.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Objetivando verificar a correta aplicação dos recursos transferidos a título de convênio pela Entidade, foi selecionado o convênio de maior valor firmado no exercício 2013, que se encontrava em execução, com prestação de contas parcial.

Em nossa análise não foram identificadas irregularidades que prejudicassem a execução do convênio e o atendimento de seus objetivos.

Os quadros a seguir demonstram o quantitativo de convênios vigentes no exercício 2013 e o montante de recursos envolvidos, e também, demonstra o respectivo montante de recursos avaliados:

Quantidade total de convênios vigentes no exercício	Volume de recursos total de transferências no exercício	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
12	1.342.500,00	1	526.500,00	0	0,00

Quantidade total de convênios firmados no exercício	Volume de recursos total de transferências concedidas no exercício	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
2	596.500,00	1	526.500,00	0	0,00

Quantidade de convênios vigentes no exercício	Quantidade de transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
12	12	0

Quantidade total de convênios vigentes no exercício	Quantidade de transferências com a situação “aguardando prestação de contas”	Quantidade de transferências com a situação “prestação de contas em análise”	Quantidade de transferências com a situação “aprovadas”	Quantidade de transferências com a situação “desaprovadas”	Quantidade de transferências cujas contas estão na situação “omissão de prestação de contas”
12	2	2	3	5	0

Quantidade de prestações de contas vigentes	Quantidade de prestações de contas avaliadas	Quantidade de prestações de contas em que foi detectada irregularidade pela equipe
12	1	0

No que se refere ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos transferidos, verificou-se que apesar da previsão de fiscalização em todas as transferências vigentes não foi realizada efetivamente fiscalização em nenhuma, tendo sido realizada apenas análise documental.

Quanto à tempestividade na análise das prestações de contas verificou-se uma capacidade operacional satisfatória, restando pendente de análise duas prestações de contas.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Para verificar a regularidade nos processos de compras e contratações foram selecionados, por amostragem, utilizando o critério da materialidade, processos licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação.

Nas análises realizadas não foram identificadas irregularidades/impropriedades ou aquisições/contratações em desacordo com os objetivos institucionais do SEBRAE/PA.

Os quadros a seguir demonstram o quantitativo dos processos realizados pelo SEBRAE no exercício 2013 e o montante de recursos envolvidos, e também, quantifica os processos pertencentes a nossa amostra e os respectivos montantes de recursos analisados:

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
19	2.021.727,96	5	838.726,13	0	0,00

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
36	1.200.435,09	3	764.058,82	0	0,00

Quantidade total Inexigibilidades	Volume total de recursos das Inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
5	668.465,68	1	394.109,57	0	0,00

Quanto aos controles internos administrativos no concernente à gestão de compras e contratações, a Entidade informou via CI - 088/2014 que carece de procedimentos específicos no que se refere à avaliação de risco nas contratações, bem como inexistem indicadores que identifiquem fragilidades no processo e por fim não

realiza nenhum tipo de avaliação ao longo do tempo, para verificar a adequação e a efetividade dos referidos controles internos.

2.8 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

Em exame ao processo de Prestação de Contas 2013 do SEBRAE/PA verificou-se que a Auditoria Interna não emitiu parecer sobre a mesma.

Questionada sobre a ausência do citado parecer a Entidade informou que se baseia no Acórdão nº 8512/2012 – TCU – 1^a Câmara, o qual excluiu do SEBRAE/DN a obrigatoriedade de emissão de parecer pela auditoria interna.

Ressalte-se que, de acordo com o Estatuto Social do SEBRAE/PA compete ao Conselho Fiscal da Entidade examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas, que se encontra anexo ao referido processo de prestação de contas.

2. 9 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

A avaliação da gestão 2013 do SEBRAE/PA foi realizada com base no conteúdo acordado na reunião com a SECEX/PA, sendo objeto de análise a gestão de resultados quantitativos e qualitativos, gestão de pessoas, gestão de transferências concedidas e gestão de compras e contratações.

Em nossas análises foram identificadas as seguintes constatações:

- Gestão Operacional: Ausência da base de dados que demonstrem o atendimento da Meta 03 - "Atendimento a Microempreendedores Individuais" e inconsistência no atendimento da Meta 06 - "Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada"
- Gestão de Compras e Contratações: Execução parcial do contrato nº 147/2013.

Belém/PA, 01 de outubro de 2014.

Nome: ELANE CRISTINA NUNES FIEL DE PAULA
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: JEFFERSON MEDEIROS DOS SANTOS
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Achados da Auditoria - nº 201408128

1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 MOVIMENTAÇÃO

1.1.1 Gestão de Pessoas

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Gestão de Pessoas.

Fato

Nos termos do Relatório de Gestão 2013, o SEBRAE/PA, no exercício de 2013, possuía um efetivo de 213 empregados, sendo 202 contratados por prazo indeterminado e 11 contratados por prazo determinado. Desse total, tem-se que 169 eram analistas e 44 eram assistentes técnicos. Foram admitidos 07 empregados e demitidos 07 empregados no ano de 2013.

Objetivando verificar se os empregados do SEBRAE/PA estão cumprindo as restrições legais quanto à acumulação funcional foi selecionada uma amostra de 64 empregados do SEBRAE/PA, o que corresponde a 30% do total de empregados da UJ, tendo como base o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS 2013. Após a seleção da amostra foi feita consulta individualmente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Foi feito cotejo entre a amostra selecionada do CNIS 2013, SIAPE e RAIS 2012 para verificar a existência de mais de um vínculo empregatício dos empregados do SEBRAE/PA, no intuito de verificar a existência de acumulação de empregos com cargo ou benefício do INSS.

Das consultas realizadas não foram verificadas ocorrências de acumulação para os empregados constantes da amostra selecionada.

1.1.2 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO.

Fato

Nos termos do Relatório de Gestão 2013, o SEBRAE/PA, no exercício de 2013 efetuou a contratação de 07 empregados.

No intuito de avaliar o processo de seleção adotado pelo SEBRAE/PA, com destaque para a verificação da sua legalidade, da oportunidade e da utilização de critérios que não afrontam a competitividade da seleção, foi solicitado à UJ o processo de seleção e recrutamento referente à contratação dos referidos empregados.

O SEBRAE/PA informou que os empregados em questão foram contratados para exercerem as funções de Assessor do CDE e Assessor da Diretoria Executiva, logo não foram contratados por meio de processo seletivo, conforme item 63, do Manual de Políticas e Procedimentos SEBRAE/PA, versão nº 7.0, de maio de 2013, que assim dispõe:

“63. Os profissionais externos indicados não são contratados por meio de processo seletivo, uma vez que são considerados ocupantes de função de confiança, tendo seus contratos de trabalho vinculados ao mandato do CDE e da Diretoria Executiva.”

Desta forma, não foi possível avaliar o processo de seleção adotado pelo SEBRAE/PA para a contratação de empregados para cargos de pessoal permanente.

1.1.3 PROCESSOS DE DEMISSÃO

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

PROCESSOS DE DEMISSÃO.

Fato

Nos termos do Relatório de Gestão 2013, o SEBRAE/PA, no exercício de 2013 efetuou a demissão de 07 empregados.

No intuito de avaliar a ocorrência de demissões irregulares, ou seja, que têm como propósito burlar direito do trabalhador assegurado constitucionalmente, facilitar recebimento de verbas rescisórias, inclusive o levantamento dos depósitos da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o recebimento indevido de seguro-desemprego, foram solicitados os processos de demissão dos referidos empregados.

Da análise dos processos de demissão, verifica-se que dos sete empregados demitidos, em 2013, cinco solicitaram a demissão, conforme carta solicitando a demissão constante dos assentamentos funcionais e dois foram demitidos sem justa causa pelo SEBRAE/PA.

Foi analisada a folha de pagamento de maio de 2014 para verificar se os referidos empregados tinham sido readmitidos, não sendo constatado o pagamento de verbas remuneratórias a nenhum dos empregados em questão.

1.1.4 QUANTITATIVO DE PESSOAL

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

QUANTITATIVO DE PESSOAL.

Fato

A partir de 2013 o SEBRA/PA implantou o novo modelo de gestão de pessoas, conforme Nota Técnica nº 001/2013 – UGP, de 07/05/2013 e manual do Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, versão 7.0, o qual dispõe sobre o pagamento de Remuneração Variável – RV, com base no alcance de metas de desempenho, que são compostas pelo resultado das metas organizacionais, metas por equipe e metas individuais, na seguinte proporção:

Tabela 02 – Percentuais para cálculo da RV

Indicadores	Alcance pleno	Alcance mínimo
Organizacional	50% de um salário fixo	30% de um salário fixo
Equipes	30% de um salário fixo	20% de um salário fixo
Individual	20% de um salário fixo	15% de um salário fixo
TOTAL	100% de um salário fixo	65% de um salário fixo

Fonte: Nota Técnica nº 001/2013 – UGP, de 07/05/2013.

Segundo a UJ as metas organizacionais estão definidas no PPA e as metas das equipes e individuais foram elaboradas em 2013. As referidas metas funcionam como indicadores para o pagamento da RV, sendo os resultados organizacionais medidos através do alcance das metas que assegurem o cumprimento da missão do SEBRAE/PA. No caso dos resultados das equipes, os mesmos são medidos, por meio dos indicadores que assegurem a implantação do Plano de Trabalho de cada Unidade. Por fim, o alcance das metas individuais é verificado através de indicadores que compõem o Placar Individual de Carreira de cada empregado, estando associadas aos projetos e atividades ao qual o empregado está vinculado, bem como ao cumprimento das normas internas.

O SEBRAE/PA deve atingir os resultados relativos aos indicadores selecionados, para viabilizar a remuneração variável, conforme os seguintes quantitativos:

Tabela 03 – Quantidade de metas a serem alcançadas para pagamento da RV

Metas	Alcance Pleno	Alcance Mínimo
Organizacionais	Atingir as 06 metas estipuladas	Atingir 05 das 06 metas estipuladas
Equipes	Atingir as 04 metas estipuladas	Atingir 03 das 04 metas estipuladas
Individual	Atingir as 04 metas estipuladas	Atingir 03 das 04 metas estipuladas

Fonte: Nota Técnica nº 001/2013 – UGP, de 07/05/2013.

Tendo em vista que o SEBRAE/PA possui 31 equipes de trabalho e 202 empregados por prazo indeterminado, o total de metas proposto para atingimento foi de 938 metas, assim distribuídas:

Tabela 04 – Distribuição das metas por Organização, Equipes e Individuais

Metas	Quantitativo	Metas	Total de metas
Organizacional	01	06	06
Equipes	31	04	124
Individual	202	04	808

Fonte: Nota Técnica nº 001/2013 – UGP, de 07/05/2013.

1.1.4.1.1. Metas Organizacionais:

Das 06 metas organizacionais a serem alcançadas somente foram atingidas 05, o que corresponde ao alcance mínimo para pagamento, ou seja, 30% de um salário fixo.

Objetivando confirmar a veracidade das informações que sustentam o quantitativo de metas atingidas, foram selecionadas, por amostragem, as metas 03 e 06, que se referem, respectivamente, ao “Atendimento a Microempreendedores Individuais” e “Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada”, tendo sido verificada a seguinte situação:

1.1.4.1.1.1. Meta 03 – Atendimento a Microempreendedores Individuais.

O SEBRAE/PA tinha como meta a realização de 18.464 atendimentos, tendo realizado 25.504 atendimento segundo informação constante de Relatório de Gestão 2013.

Foi solicitado ao SEBRAE/PA a base de dados contendo os 25.504 atendimentos para seleção de amostra, objetivando efetuar a confirmação física da informação constante do Relatório de Gestão. Entretanto, o SEBRAE/PA informou, por meio de sua Unidade de Gestão Estratégica, que não tem acesso a essa base de dados, que é de propriedade do SEBRAE/Nacional. Segundo a UJ os registros realizados no SEBRAE/PA são enviados ao SEBRAE/Nacional que realizada conferencia, validação de dados e exclusão de dados inconsistentes, chegando ao resultado final da meta. Desta forma, não foi possível confirmar as informações constantes no Relatório de Gestão sobre a referida meta.

1.1.4.1.1.2 Meta 06 - Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada:

Segundo o SEBRAE/PA a meta para 2013 era efetuar a implantação em 23 municípios, tendo sido efetuado em 30 municípios. A referida meta é calculada com base nas informações alimentadas pelos agentes do SEBRAE/PA nos municípios paraenses e disponibilizada no sítio do SEBRAE.

Da consulta ao referido sítio foi verificado que o SEBRAE/PA vem alimentando o sistema com o preenchimento de questionários e a digitalização de documentos/arquivos que demonstram o atingimento da meta em questão. Entretanto, essa alimentação é parcial, uma vez que para algumas respostas não foi incluída a evidência que comprova a resposta lançada no questionário, o que prejudica a confirmação de que a referida meta foi efetivamente alcançada, conforme se verá no item 2.1.1.1.

1.1.4.1.2. Metas por equipe:

Foram selecionadas inicialmente 09 do total de 31 equipes para análise das metas. Entretanto, a UJ informou que somente 05 equipes atingiram o total de metas necessárias para o pagamento da parcela da Remuneração Variável vinculada a meta por equipe. Sendo feita uma nova amostragem contendo 04 equipes (ERMB, EABA, AUDI e UAIT).

A informação de não atingimento de metas por parte das equipes foi confirmada, por meio da análise da folha de pagamento do mês em que a remuneração variável foi paga, tendo sido verificado, ainda, algumas pastas de equipes que não foram relacionadas entre as equipes que alcançaram as metas estipuladas.

Unidades que não atingiram a metas por equipe: EPAR, EITA, EMAB, ECAN, ECTL, EALT, EPAB, AJUR, SEEX, ATEC, CPL, UCF/CPDOC, UMC, UATI, UCOS, UNID, UDTPP, UCE, UNME, UGOC, UGP, ULOG, UCF, UTEC, ERED, ESTM.

Tabela 05 - Identificação das siglas das Equipes do SEBRAE/PA

Sigla	Descrição
AUDI	Auditoria Interna
AJUR	Assessoria Jurídica
SEEX	Conselho Deliberativo Estadual
ATEC	Assessoria de Diretoria
CPL	Comissão Permanente de Licitação
UCF/CPDOC	Central de Processos e Documentos
UMEC	Marketing e Comunicação
UATI	Unidade de Atendimento Individual
UAIT	Unidade de Acesso a Inovação e Tecnologia
UCOS	Unidade de Comércio e Serviços
UIND	Unidade de Indústria
UDTPP	Unidade de Políticas Públicas
ERMB	Escritório Regional Metropolitana e Marajó
EPAR	Escritório Regional Capim (Paragominas)
EITA	Escritório Regional Tapajós
EMAB	Escritório Regional Carajás I (Marabá)
ECAN	Escritório Regional Caetés (Capanema)
ECTL	Escritório Regional Guamá (Castanhal)
EABA	Escritório Regional Tocantins (Abaetetuba)
EALT	Escritório Regional Xingu (Altamira)
EPAB	Escritório Regional Carajás II (Parauapebas)
UCE	Unidade de Capacitação Empresarial
UGE	Unidade de Gestão Estratégica
UNME	Unidade de Mercado
UGOC	Unidade de Gestão Orçamento e Contabilidade
UGP	Unidade de Gestão de Pessoas
ULOG	Unidade de Logística
UCF	Unidade de Contabilidade e Finanças
UTEC	Unidade de Tecnologia da Informação
ERED	Escritório Regional Araguaia (Redenção)
ESTM	Escritório Regional Baixo Amazonas (Santarém)

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas

1.1.4.1.3. Metas individuais:

A UJ possui o total de 202 empregados em seu quadro de pessoal, assim foram, inicialmente, selecionados 30 empregados para verificação do atingimento da meta individual. Entretanto, a UJ informou que somente 51 empregados atingiram o total de metas necessárias para o pagamento da parcela da Remuneração Variável vinculada a meta individual. Sendo feita uma nova amostragem contendo 09 empregados.

Conclusão:

Desta forma, apesar das dificuldades encontradas para a verificação dos elementos fáticos que evidenciam o alcance das metas organizacionais, tem-se que no caso das

metas por equipe e individual não foram encontradas falhas que impossibilitassem o pagamento da Remuneração Variável aos empregados que atingiram as referidas metas.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência da base de dados que demonstrem o atendimento da Meta 03 -

"Atendimento a Microempreendedores Individuais" e inconsistência no atendimento da Meta 06 - "Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada".

Fato

O SEBRAE/PA objetivando incentivar a priorização de processos considerados estratégicos apresentou no PPA 2013–2016 indicadores de desempenho, cujas metas são identificadas como Metas Mobilizadoras. Tais metas sintetizam os principais resultados do PPA proposto para o período. Elas também respondem aos Resultados Institucionais e Prioridades Estratégicas Nacionais.

TABELA 01 – Metas Mobilizadoras

Meta	Previsto	Realizado	%
Meta 01: Ampliar o número de empresas atendidas	32.595	36.193	111,0%
Meta 02: Atendimento a Pequenos Negócios com soluções específicas de inovação	3.391	4.101	120,9%
Meta 03: Atendimento a Microempreendedores Individuais	18.464	25.504	138,1%
Meta 04: Atendimento a Microempresas	12.226	7.452	61,0%
Meta 05: Atendimento a Empresas de Pequeno Porte	1.905	3.386	177,7%
Meta 06: Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada	23	30	130,4%

Fonte: Relatório de Gestão 2013.

Das seis metas propostas, cinco foram atingidas. Na Meta 04, a execução ficou abaixo do previsto, em função da dificuldade de localização desses empreendimentos (Microempresas) na base de cadastro do SEBRAE/PA que, em 2013, passou por um processo de reconstrução e atualização. Outro fator de impacto nessa realidade é o reenquadramento de microempresas como microempreendedores individuais – MEI.

Objetivando confirmar a veracidade das informações que sustentam o quantitativo de metas atingidas, foram selecionadas, por amostragem, as metas 03 e 06, que se referem, respectivamente, ao “Atendimento a Microempreendedores Individuais” e “Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada”, tendo sido verificada a seguinte situação:

Meta 03 Atendimento a Microempreendedores Individuais:

O SEBRAE/PA tinha como meta a realização de 18.464 atendimentos, tendo realizado 25.504 atendimentos segundo informação constante do Relatório de Gestão 2013.

Foi solicitado ao SEBRAE/PA a base de dados contendo os 25.504 atendimentos para seleção de amostra, objetivando efetuar a confirmação física da informação constante do Relatório de Gestão. Entretanto, o SEBRAE/PA informou, por meio de sua Unidade de

Gestão Estratégica, que não tem acesso a essa base de dados, que é de propriedade do SEBRAE/Nacional. Segundo a UJ os registros realizados no SEBRAE/PA são enviados ao SEBRAE/Nacional que realizada conferencia, validação de dados e exclusão de dados inconsistentes, chegando ao resultado final da meta.

Desta forma, foi solicitada a base de dados do SEBRAE/PA para seleção da amostra, tendo a UJ apresentando uma planilha com 91.329 registros, da análise da mesma foi verificado a ocorrência de 11.243 de registros em duplicidade. Ou seja, a UJ tem em sua base de dados, excluindo os duplicados, 80.086 registros, número bem superior aos 25.504 atendimentos considerados pelo SEBRAE/Nacional.

Tal situação prejudicou a análise da amostra selecionada, uma vez que foram separados 66 registros, sendo verificado que 28 estavam duplicados, reduzindo a amostra para 38 registros. Dos 38 analisados ficou evidenciado que 02 registros foram lançados incorretamente no sistema, uma vez que o consultor em seu relatório informou que não realizou a consultoria, conforme trecho a seguir:

No tocante as MEI's de CNPJ nº 15.268.870/0001-13 e 17.981.345/0001-76 a consultora afirmou, respectivamente, que: *"Não participou da Base Conceitual, não manteve contato e não conseguimos localizá-la, ficando sua consultoria totalmente prejudicada."* e *"Empresária entrou no Projeto após as Bases Conceituais, falei com a mesma, Sra. Vanda Lúcia (8243-7645) ela ficou de comparecer no Sebrae em 27.05, não compareceu, no dia 29.05 fui até seu salão e não estava funcionando. Logo, a consultoria ficou totalmente prejudicada, não consegui mais falar com a mesma, seu celular não atende."* Entretanto, ambas foram incluídas para a referida menta com a seguinte solução “Consultoria Presencial”.

Meta 06 - Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada:

Segundo o SEBRAE/PA a meta para 2013 era efetuar a implantação em 23 municípios, tendo sido efetuado em 30 municípios. A referida meta é calculada com base nas informações alimentadas pelos agentes do SEBRAE/PA nos municípios paraenses e disponibilizada no sítio:

<http://app.pr.sebrae.com.br/leigeralnacional/VisualizarQuestionario.do>

Para cada município do Estado do Pará há um questionário preenchido com 58 perguntas alocadas em um dos quatro eixos de informação, quais sejam: 1) Uso do Poder de Compra; 2) Desburocratização; 3) Empreendedor Individual e 4) Agente de Desenvolvimento. Por fim, é dada uma pontuação para cada um dos eixos, gerando um Indicador Global, que identifica se o município implantou ou não a Lei Geral.

Cada um dos três primeiros eixos busca responder questionamentos sobre: a) Regulamentação; b) Operacionalização; c) Esforço e d) Resultados. Já o quarto procura identificar o agente de desenvolvimento local.

As perguntas são diretas, cabendo apenas duas respostas (Sim ou Não), havendo um campo para descrever a evidência e outro em que a evidência está digitalizada, possibilitando o “download” do arquivo.

Da consulta ao referido sítio foi verificado que o SEBRAE/PA vem alimentando o sistema com o preenchimento de questionários e a digitalização de documentos/arquivos que demonstram o atingimento da meta em questão. Entretanto, da análise por amostragem da situação de 10 municípios que estão na condição de “Lei Geral Implementada”, foi verificado que em alguns itens do questionário consta a

afirmação de que o município cumpriu o requisito, mas não consta a descrição da evidência e nem a digitalização da mesma.

Apesar de não haver evidência para subsidiar a resposta afirmativa o SEBRAE aceita a informação preenchida pelo Agente de Desenvolvimento Local do município, incluindo o município na relação dos que implantaram a Lei Geral.

Causa

A ausência no SEBRAE/PA da base de dados que deu origem ao montante alcançado na Meta 03 impossibilita a confirmação da mesma. Já no tocante a Meta 06, a UJ ao aceitar o preenchimento do questionário sem a existência de evidências físicas para o alcance das metas mobilizadoras, torna frágil a mensuração de suas metas, decorrendo tal situação simplesmente da ausência das evidências no questionário disponibilizado na internet.

Manifestação da Unidade Examinada

Meta 03 Atendimento a Microempreendedores Individuais:

Foram solicitados esclarecimentos ao SEBRAE/PA, por meio da SA nº 201408128/0014 e SA nº 201408128/0017, de 25/06/2014 e 26/06/2014, respectivamente. A UJ se manifestou, por meio das Correspondências Internas - CI nº 042/2014 e 081/2014, ambas de 25/06/2014, nos seguintes termos:

CI - 042/2014:

(...)

Esclarecimento: A contabilização das Metas Mobilizadoras é realizada pelo Sistema de Monitoramento Estratégico - SME, que é um sistema centralizado no SEBRAE/Nacional. A regra de programação estabelecida e os filtros instalados neste Sistema - SME é que permitem a contabilização das metas Mobilizadoras. (regra anexa).

Ainda quanto à ocorrência das repetições de dados temos a esclarecer:

1. As metas mobilizadoras não contabilizam repetições de atendimento/clientes. Mesmo que um cliente seja atendido várias vezes, a meta será contabilizada uma única vez ao ano.

2. A tabela de "histórico" gerada (da qual o SEBRAE/NA retira as contabilizações para as metas mobilizadoras) é geral, porém o SME lê apenas retirando os filtros válidos entre eles: CNPJ do cliente, porte válido, instrumento válido etc. conforme Regra anexa.

3. As informações migradas de sistemas de atendimento auxiliares ao SIACWeb (Negócio a Negócio e EITS) aconteceram nos seus respectivos horários de inclusão no SIACWeb. Porém, uma falha foi detectada quando o SIACWeb "procurava" na tabela "histórico" informações dos atendimentos migrados pelos sistemas auxiliares de atendimento. O tipo de atendimento para validação seria o 'ATN' que significa atendimento, porém o padrão nacional para o Negócio a Negócio é 'NAN' quando o sistema não encontrava o Tipo 'ATN' ele não contabilizava e incluía com aproximadamente 1 (hum) segundo de diferença uma nova linha na tabela com o

instrumento de 'Informação Presencial'. Portanto, nesta situação o atendimento não ocorreu de fato e sim em razão de uma falha técnica de sistema. Esta falha foi corrigida. Como as metas mobilizadoras não contabilizam informação e nem repetições de clientes, em nenhum momento esta situação influenciou nos resultados das metas mobilizadoras.

4. A Tabela "histórico" de clientes não é absoluta em números para tanto é preciso que as regras sejam aplicadas para que estes sejam contabilizados. Por exemplo, existem métricas que lançam duas linhas de registro, ou mais nesta tabela como, é o caso das consultorias, que lançam a linha de "quantidade de consultorias" e a linha de "quantidade de horas de consultorias".

Portanto, as repetições ocorrem normalmente na tabela histórico do cliente, dependendo da métrica de tipo de atendimento.

No caso do problema técnico mencionado anteriormente foi um caso isolado e que já foi solucionado e, que não influencia na contabilização das metas mobilizadoras, porque a duplicidade gerada é posterior ao atendimento do cliente, que contabiliza na métrica de informação e esta não soma para as metas mobilizadoras.

Outrossim, a aferição das metas mobilizadoras é realizada pelo SME, que filtra todas as inconsistências e contabiliza apenas as Metas que estão de acordo com a regra estabelecida no script de programação e que constam no Manual de Metas e Indicadores do SEBRAE, não há possibilidade de contabilização de registros em desacordo com as regras de Metas e Indicadores do SEBRAE.

CI - 081/2014:

(...)

Considerações quanto a este registro:

1) Neste caso fizemos a busca pelo histórico dos clientes, que demonstrou que os mesmos foram atendidos por várias vezes em outras soluções, o que caracteriza o atendimento na Meta3, contabilizando apenas 01 vez o registro de cada um, visto que a regra e não repetir CNPJ.

Encaminhamento:

Segue histórico dos clientes anexo.

2) Quanto ao registro como solução de consultoria, o mesmo ocorreu de forma equivocada, somente foi detectado a posteriori, sendo que após concluir no sistema, não temos mais como abrir para realizar a correção.

Meta 06 - Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada:

Foram solicitados esclarecimentos ao SEBRAE/PA, por meio da SA nº 201408128/0011, de 23/06/2014, tendo a UJ se manifestado, por meio de Correspondência Interna nº 028/2014, de 25/06/2014, nos seguintes termos:

Em atendimento a solicitação de auditoria supracitada, temos a informar o que segue:

A implementação da Lei Geral é um processo contínuo e dinâmico, que não se encerra num primeiro momento de inserção de documentos e dados no Sistema de

Monitoramento da Lei Geral. É correto afirmar que esse sistema, monitorado pelo SEBRAE/NACIONAL, aceita, a qualquer momento, a inclusão de documentos que comprovam as evidências.

Quando da visita e reunião com os gestores públicos, agentes de desenvolvimento e técnicos o SEBRAE, atestam a veracidade das evidências, porém os documentos são enviados posteriormente.

Informamos que a inserção é atemporal, em face da realidade específica de cada município no que tange as definições contidas nas leis, bem como o tratamento que deve ser dado a esses documentos, que, em muitas vezes precisam ser decodificados para serem consolidados como evidência.

A meta de Lei Geral implementada do SEBRAE/PA em 2013, era de 23 municípios, o que foi plenamente atendida de acordo com que se apresenta no sistema de monitoramento.

Análise do Controle Interno

Meta 03 Atendimento a Microempreendedores Individuais:

A inexistência de uma base de dados local que reflita a realidade da meta alcançada pela UJ prejudica a aferição da veracidade dos dados utilizados para construir o resultado alcançado. Por outro lado, a existência de uma base de dados local muito superior ao montante apurado pelo SEBRAE/Nacional, com a existência de registros replicados, decorrente de falha no sistema, como reconhecido pela UJ e de lançamentos incorretos que não podem ser corrigidos demonstra a fragilidade da base de dados local.

Tal situação impossibilita a seleção de uma amostra confiável que objetive confirmar a veracidade do alcance da meta e deixa a UJ dependente das informações disponibilizadas pelo órgão central, que se resume apenas ao total contabilizado, não especificando os registros considerados válidos. Assim a UJ fica sem poder confirmar se o montante contabilizado pelo órgão central é fidedigno.

Meta 06 - Ampliação do número de municípios com a Lei Geral implementada:

Inicialmente, é oportuno identificar uma das definições de Meta física, qual seja: “é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, de forma regionalizada, se for o caso, num determinado período, e instituída para cada ano. As metas físicas são indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais” (Manual Técnico de Orçamento – MTO, Edição 2014). Ou seja, ao estipular uma meta a ser alcançada, deve a mesma ser quantificada em um determinado período para que a UJ possa acompanhar o seu alcance.

Uma meta que tem como resultado um produto que é “continuo e dinâmico” e que “não se encerra num primeiro momento de inserção de documentos e dados no “Sistema de Monitoramento””, não poderá ser mensurada, não sendo aceitável para medir a atuação da UJ e nem ser utilizada para mensurar os resultados do PPA definidos para o período.

Ademais, não pode a UJ aceitar como fidedigna a informação lançada no seu sistema de acompanhamento da implantação da Lei Geral, quando a mesma não dispõe de elementos físicos capazes de confirmar a referida informação.

A simples afirmativa de que as condições necessárias para a implementação da Lei Geral foram efetivadas pelo Poder Público Municipal não tem o condão de tornar verdadeira a mesma, sendo frágil quando não existem outros elementos para ratificar a afirmativa. Se assim não fosse, não teria incluído o SEBRAE no preenchimento do questionário, um campo para a descrição das evidências e outra para a digitalização das mesmas.

Por fim, sendo a inserção atemporal não pode a UJ considerar implementada a Lei Geral no município no momento do preenchimento do questionário. Devendo considerar a implementação no momento em que a informação é confirmada por meio de evidências.

Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar o registro e digitalização das evidências, quando do preenchimento do questionário de implantação da Lei Geral pelo município.

Recomendação 2: Efetuar o registro e digitalização das evidências para os questionamentos que foram preenchidos com a resposta "sim" no sítio do SEBRAE para os 30 municípios paraenses que apresentavam a condição de "Lei Geral Implementada, no final do exercício de 2013.

Recomendação 3: Obter junto ao SEBRAE/Nacional a base de dados utilizada para armazenar o número de atendimentos realizados mensalmente visando a confirmação e acompanhamento gerencial da Meta 03, Atendimento a Microempreendedores Individuais.

3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

3.1.1 INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Execução parcial do contrato nº 147/2013.

Fato

A reforma do prédio do SEBRAE/PA, Centro de Empreendedorismo Philadelpho Cunha, situado no distrito de Icoaraci, foi contratada por meio do Convite nº 9/2013, vencido pela empresa C. F. Eireli (CNPJ: 05.408.922/0001-56).

Foi firmado com a empresa vencedora do certame em 25/09/2013 o contrato nº 147/2013, no valor de R\$ 78.516,21, com prazo de execução de 60 dias. A reforma compreendia os serviços relacionados na tabela a seguir:

Item	Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Administração	vb	1	28.598,08	28.598,08
2	Esquadrias				
2.1	Fornecimento e instalação de uma porta em madeira de lei (porta de entrada – lado direito), com vidro e ferragens.	unid.	1	878,18	878,18
2.2	Reparo de esquadrias existentes (porta e janelas em madeira, com vidro e ferragens)	unid.	39	213,53	8.327,77
2.3	Retirada, fornecimento e instalação de rodapé	ml	39	46,55	1.396,35

	em madeira				
3	Hidráulica				
3.1	Retirada, desentupimento, fornecimento e instalação de mictório de louça, cor branca, com descarga automática	unid.	1	1.032,58	1.032,58
3.2	Retirada, fornecimento e instalação de vaso sanitário, na cor branca, para válvula de descarga	unid.	2	983,23	1.966,47
4	Cobertura				
4.1	Retirada, fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento, sem aproveitamento das peças retiradas	vb	1	3.505,40	3.505,40
4.2	Retirada, fornecimento e instalação de calha metálica (aço galvanizado) 30 x 25	ml	70	71,95	5.036,38
5	Pintura				
5.1	Pintura interna e externa do prédio excetuando o galpão, com tinta acrílica, na cor branca, incluindo a pintura do forro do subsolo, na cor branca, com três demãos	m ²	1.080	13,96	15.080,27
5.2	Pintura das esquadrias, com tinta esmalte sintético, na cor branca, com três demãos	m ²	280	11,07	3.100,50
5.3	Pintura do muro frontal (interno e externo) e lateral (parte interna), com tinta acrílica, na cor branca, com três demãos	m ²	450	13,96	6.283,44
5.4	Pintura de guarita (parte interna e externa) com tinta acrílica, na cor branca, com três demãos	m ²	75	13,96	1.047,24
5.5	Pintura do gradil com esmalte sintético, na cor branca, com três demãos	m ²	80	21,52	1.721,56
6	Limpeza				
6.1	Limpeza final	vb	1	542,00	542,00
			Total	78.516,21	

De acordo com o recibo e a nota fiscal da empresa os serviços foram concluídos e pagos em 13/12/2013, entretanto em visita ao local da obra realizada no dia 25/03/2014 foi verificado que os serviços não foram concluídos, e que a empresa permanecia no local dando continuidade aos serviços de pintura (itens 5.1, 5.3 e 5.4) e reforma do telhado (item 4.1). Os itens que estão em execução equivalem ao valor de R\$ 25.916,35 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

De acordo com a planilha apresentada pela Entidade em resposta a Solicitação de Auditoria Prévia, a qual solicitava dentre outras informações os pagamentos contratuais realizados no exercício 2013, foi informado que o valor relativo ao contrato nº 147/2013 foi pago integralmente.

Não obstante, por meio da S.A. nº 009, de 28/03/2014, a Entidade foi questionada sobre o assunto, apresentando informação diferente, por meio da Correspondência Interna nº 039/2014, de 05/12/2013, nos termos a seguir:

“Em resposta ao expediente CGU nº 201317186/009, vimos esclarecer o seguinte:

1 – O contrato em questão foi aditado e prorrogado até o dia 11/04/2014, em virtude da inconformidade verificada durante a vistoria final no local de execução dos reparos;

2 – *O processo originado em 2013 teve gerada sua nota fiscal e inserida no contas a pagar da empresa, contudo sua efetivação financeira ainda não se processou em função do não aceite por parte do SEBRAE/PA nos serviços contratados, fato que levou-nos a solicitar a prorrogação do contrato em questão, por decurso de prazo.”*

Na análise da documentação apresentada não foi possível evidenciar se o pagamento foi realizado ou não.

Ademais a nota fiscal eletrônica de serviço nº 1479, em nome da empresa C. F. Eireli, foi atestada (sem registro da data) pelo Gerente da Unidade de Logística, e o documento contém um carimbo de liquidado com a data de 16/01/2014.

Foram apresentados ainda os seguintes documentos: cadastro de pagamento nº 320219, recolhimento de INSS em 17/01/2014, recolhimento de ISS em 22/01/2014, recolhimento de IRRF em 13/02/2014 e pagamento de PIS/COFINS/CSLL em 16/01/2014 conforme documento 00147901 relacionado no relatório de pagamento de PIS/COFINS/CSLL.

Causa

A Diretoria Executiva do SEBRAE/PA não realizou de forma efetiva o acompanhamento do Contrato nº 147/2013.

Manifestação da Unidade Examinada

Após o recebimento do Relatório Preliminar a Entidade, por meio da CTA. SUP nº 096, de 17/09/2014, assim se manifestou:

“1 – Os serviços contratados junto à empresa CF EIRELI, previstos no edital de licitação, foram realizados e concluídos preliminarmente em 09/01/2014, conforme boletim de medição em anexo, fato este que levou o financeiro a efetivar o pagamento da empresa;

2 – Durante a fase de desmontagem de canteiro de obras, já dentro do período de maiores chuvas em nossa região, foi constatada a presença de algumas goteiras que causaram também infiltrações nas paredes, ocasionando danos na pintura recente. Vale ressaltar que durante a fase de execução das atividades contratadas, estas goteiras não eram aparentes, pois as chuvas com maior intensidade ainda não tinham sido vivenciadas no local da obra.

As chuvas intensas e as goteiras identificadas no telhado, após o aceite dos serviços contratados, encharcavam as paredes da edificação, paredes estas compostas de barro em sua massa, pois o prédio é uma construção antiga. O encharcamento das paredes provocou a queda do revestimento acrílico e danificou a pintura efetuada nas paredes.

Dante de tal circunstância, evocamos o CDC, art. 12 e acionamos a empresa, a fim de que esta verificasse e corrigisse as imperfeições acima descritas, causando a permanência da empresa no local da obra, a fim de garantir a solução e o reparo. Com o passar dos dias, foi solicitado aditivo de prazo ao contrato nº 147/2013,

para garantir a conclusão dos serviços, ato feito pela administração, com o objetivo de resguardar o SEBRAE/PA, exigindo assim a efetiva correção das imperfeições identificadas.”

Análise do Controle Interno

A Entidade encaminhou inicialmente planilha contendo informações de que o valor relativo ao contrato nº 147/2013 foi pago integralmente.

Posteriormente, a Entidade se contradisse ao afirmar que não efetivou o pagamento em virtude das inconformidades verificadas durante a vistoria final realizada na obra, ou seja, afirmou que os serviços não foram executados de acordo com o contrato na data de liquidação da Nota Fiscal nº 1479, qual seja 16/01/2014.

E, em outro momento, afirma que o pagamento foi efetuado em 16/01/2014, apresentando o respectivo comprovante de depósito, uma vez que os serviços foram realizados e aceitos, conforme boletim de medição datado de 09/01/2014, e que a empresa foi acionada posteriormente à entrega da obra para fazer reparos na pintura e no telhado em virtude de problemas causados pelas fortes chuvas.

A incoerência nas duas manifestações apresentadas pela Entidade corrobora a constatação da ocorrência de irregularidade no acompanhamento da execução do Contrato nº 147/20136, restando claro que houve liquidação e pagamento por serviços que não foram executados em sua totalidade.

Ademais, no que se refere a informação da ocorrência de problemas na pintura e no telhado posteriores a entrega de obra, assevera-se que a justificativa é infundada, uma vez que em nosso registro fotográfico, feito no dia 25/03/2014, verifica-se claramente que em algumas paredes internas e externas do prédio a pintura não foi executada.

Recomendações:

Recomendação 1: Que seja apurada responsabilidade de quem deu causa à liquidação e pagamento na data de 16/01/2014 do documento fiscal nº 1479 em nome da empresa C.F.Eireli, sendo que os serviços descritos no referido documento não haviam sido executados em sua totalidade.

3.1.2 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

3.1.2.1 INFORMAÇÃO

Razões da contratação por dispensa de licitação.

Fato

Foram selecionados para análise, no que tange ao correto enquadramento na modalidade de dispensa de licitação, não sendo verificada nenhuma inconsistência no aspecto analisado, os seguintes contratos firmados por meio de dispensa de licitação:

Nº do	Objeto da Contratação	Valor (R\$)
-------	-----------------------	-------------

Contrato		
91/2013	Prestação de Serviços de Consultoria tecnológica nos moldes do Projeto apairarucu da Amazônia II - Pará	273.058,82
110/2013	Prestação de Serviços de Consultoria tecnológica na fase de reprodução e produção de juvenis de pirarucu, em empreendimentos piscícolas localizado no Estado do Amazonas, nos moldes do Projeto Pirarucu da Amazônia II - Pará.	241.000,00
152/2013	Contrato de Locação de Espaço - SUPERNORTE 2013 - XVI CONVENÇÃO DE SUPERMERCADOS E FORNECEDORES DA REGIÃO NORTE - HANGAR. Locação de área (espaço físico) para a montagem de estande, identificada a seguir, destinada à participação/exposição no evento acima mencionado e regula, conjuntamente com o Regulamento Geral do Evento, a conduta das partes durante o evento.	250.000,00

3.1.2.2 INFORMAÇÃO

Razões da Inexigibilidade de Licitação

Fato

Foi selecionado para análise, no que tange ao correto enquadramento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, não sendo verificada nenhuma inconsistência no aspecto analisado, o seguinte contrato:

- Contrato nº 113/2013 firmado com a Organização Pará 2000 – Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia para locação de espaço de material e prestação de serviços para realização do evento “Feira do Empreendedor 2013”.

3.1.2.3 INFORMAÇÃO

Regularidade dos Processos Licitatórios.

Fato

De acordo com as informações apresentadas pelo SEBRAE/PA foram realizados os seguintes processos licitatórios durante o exercício 2013:

Exercício	Modalidade de Licitação	Nº de Processos
2013	Dispensa	36
	Inexigibilidade	5
	Convite	8
	Concorrência	2
	Pregão	11

O Regulamento de Licitações e Contratos do sistema SEBRAE vigente foi atualizado pela Resolução do CDN nº 213/2011.

Foram selecionados para análise, por amostragem, tendo como critério a materialidade, os seguintes processos:

Modalidade de Licitação	Nº do Processo	Valor (R\$)
Dispensa	91/2013	273.058,82

	110/2013	241.000,00
	152/2013	250.000,00
Inexigibilidade	113/2013	394.109,57
Convite	9/2013	78.516,21
	10/2013	148.465,80
Concorrência	1/2013	300.000,00
Pregão	3/2013	85.960,00
	8/2013	175.000,00
	14/2013	50.784,12

Em nossas análises não foram identificadas impropriedades/irregularidades ou divergências com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do sistema SEBRAE.

3.2 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

3.2.1 OPORTUNIDADE DO AJUSTE

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise dos Convênios

Fato

De acordo com as informações apresentadas pelo SEBRAE/PA foram celebrados dois convênios no exercício 2013. Foi selecionado para análise, utilizando o critério da materialidade, o convênio a seguir:

Nº do Instrumento	Objeto	Valor (R\$)*
007/2013	Operacionalização do Programa "Negócio Certo Rural" no Estado do Pará	1.053.000,00

*Referente ao valor de responsabilidade do SEBRAE/PA

As normas para celebração de convênios pelo SEBRAE/PA estão dispostas em instrução normativa interna IN 41 04 vigente a partir de 01/01/2013.

Nos exames realizados não foram identificadas impropriedades/irregularidades que prejudicassem a execução do objeto do convênio, bem como não foram identificadas inconsistências relativas ao normativo que rege a celebração de convênios no âmbito do SEBRAE/PA.